



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 08 / Dezembro / 2005...

José Silveira de Souza
PRÉSIDENTE

LEI N.º 490/2005
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera redação no artigo 2º da Lei nº 192 de 08 de outubro de 1991 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º. – O Art. 2º da Lei nº 192 de 08 de outubro de 1991, passa, doravante, a ter seguinte redação:

Art. 2º. – O objeto da presente aquisição se destina a construção de um distrito industrial para implantação de pequenas indústrias do povoado Tombo.

Salgado (SE), 08 de dezembro de 2005.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal